



PROJETO DE LEI Nº 008/2022

Institui a obrigatoriedade de disponibilização, no site eletrônico da Secretaria de Saúde do Município de Goiana, de Guia Intersectorial com material informativo e/ou educativo, com orientações para a Prevenção do Comportamento Suicida e dá outras providências.

Art. 1º. A Secretaria de Saúde do Município de Goiana disponibilizará, através de site eletrônico, material informativo e/ou educativo, de Guia Intersectorial com orientações para a Prevenção do Comportamento Suicida, em formato de folheto, cartilha ou guia, em PDF, com a finalidade de informar e orientar a sociedade acerca do enfrentamento desse problema.

§ 1º O material de que trata o caput deste artigo utilizará, preferencialmente, recursos já disponíveis e de publicações de domínio público e acesso gratuito, inclusive, já utilizadas por outras unidades da federação.

§ 2º O material informativo e/ou educativo, do tipo folheto, cartilha ou guia, será disponibilizado gratuitamente, podendo ser reproduzido, total ou parcialmente, desde que citada a fonte.

Art. 2º. A Secretaria de Saúde do Município de Goiana poderá estabelecer parcerias com instituições de pesquisa e ensino, organizações governamentais e não governamentais, com poderes e órgãos de todas as esferas, que possam contribuir, tecnicamente, para a elaboração de material informativo e/ou educativo.

LIDO EM SESSÃO

Em, 15 / 02 / 22

1º Secretário

A P U B L I C A R

Em, 15 / 02 / 22

Presidente

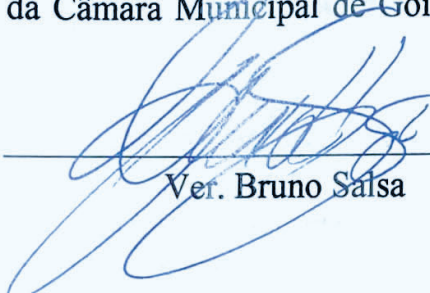


Art. 3º. O descumprimento dos dispositivos desta lei, pelas instituições públicas municipais, ensejará a responsabilização administrativa de seus dirigentes, em conformidade com a legislação aplicável.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Goiana, em 09 de fevereiro de 2022.



Ver. Bruno Salsa